

**Proc. Administrativo 2.863/2024**

De: **Ronaldo Bruno** Setor: **SELICON - SSLICOM - DEPCON - SPCCI - Supervisão de Padronização e Centralização de Compras de Informática**

Despacho: **142- 2.863/2024**

Para: **SELICON - SSLICOM - NAGCON - AGC - Keila** AC: **Keila Oliveira Pinto Couto Trindade**

Assunto: **Pregão Eletrônico nº 156/2024. SRP Aquisição de Dispositivos Computacionais – Computadores, workstation, notebook e Chromebook. SELICON**

Juiz de Fora/MG, 19 de Agosto de 2025

Prezada **Keila Oliveira Pinto Couto Trindade - SELICON - SSLICOM - NAGCON - AGC**,

Segue o Parecer Técnico sobre a proposta da empresa HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. (Despacho nº 138):

1. Atendimento ao item 9.12 do Edital

A empresa apresentou pelo menos um atestado de capacidade técnica, comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

2. Atendimento às exigências técnicas do Edital

Foi analisada a proposta e os respectivos anexos apresentados pela empresa HS para o item 6 – Chromebook com licença CEU, **marca/modelo ACER Chromebook 511 (C734T-C23A)**.

Certificações (item 8.3 do Anexo III.A)

Foram apresentadas comprovações documentais das certificações previstas no edital, exceto a exigida no item 8.4.1.1 – **EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool)**, na categoria GOLD, disponível para consulta em <http://www.epeat.net>.

Essa certificação poderia ser substituída por certificados emitidos por instituições credenciadas pela ABNT ou pelo INMETRO.

Na consulta ao site do EPEAT, verificou-se que o modelo ofertado possui apenas certificação na **categoria SILVER**. Ademais, não foi identificada na documentação apresentada qualquer certificação emitida por instituições credenciadas à ABNT ou ao INMETRO.

Especificações técnicas dos equipamentos

O modelo ofertado atendeu plenamente às especificações técnicas previstas no edital.

Conclusão

Diante da ausência de comprovação da certificação **EPEAT na categoria GOLD** ou de certificação equivalente emitida por instituição credenciada pela ABNT ou pelo INMETRO, recomenda-se a realização de diligência junto à empresa, a fim de que seja apresentada documentação complementar que comprove o atendimento integral às exigências editalícias.

Atenciosamente,

—
Ronaldo Bruno

Supervisor de Padronização e Centralização de Compras de Informática

Prefeitura de Juiz de Fora - Av. Brasil, 2001 | Centro - Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010

Impresso em 03/09/2025 16:40:29 por Keila Oliveira Pinto Couto Trindade - Agente de Contratação II (matrícula 56647001)

